



LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2022

“Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2022. e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2022, o no valor de R\$.245.300,00(duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), para a Secretaria de Desporto, Lazer e Turismo, deste Município, conforme Projeto Atividade abaixo discriminado:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	VALOR
UNIDADE: – 001-Departamento de Desporto e Lazer	
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário	
PROGRAMA: 0036- combate à desigualdade social, inclusão social	
PROJETO ATIVIDADE: 2127 – “Implantação Núcleo do Programa Vem Ser”	
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.7.00.0000000- Outras transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	46.100,00 199,200,00
Total	245.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso o Excesso de Arrecadação , Termo de Convênio Ministério da Cidadania/Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT- Plataforma + Brasil Nº 920473/2021, e a contra partida será por anulação de dotação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 23 dias do mês de março de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT